



ITEM 02

BANCO TIPO "L" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS, UM CUBO CENTRAL COM FLOREIRA E DOIS MÓDULOS DE ASSENTO

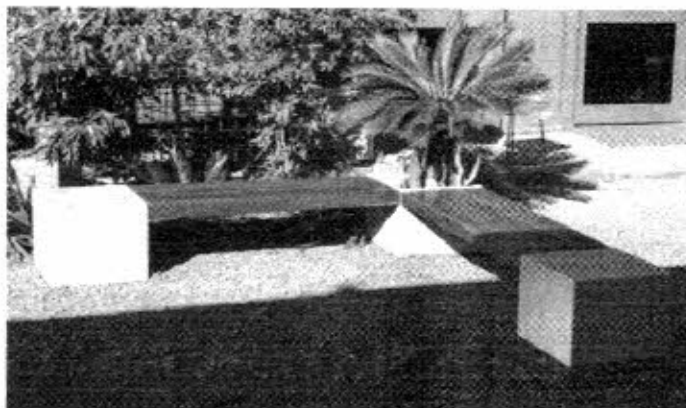
A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondado, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



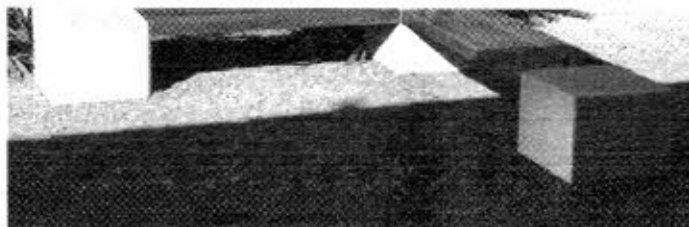
ITEM 03

BANCO TIPO "L" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS, UM CUBO CENTRAL E DOIS MÓDULOS DE ASSENTO

A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 04

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS E UM MÓDULO DE ASSENTO

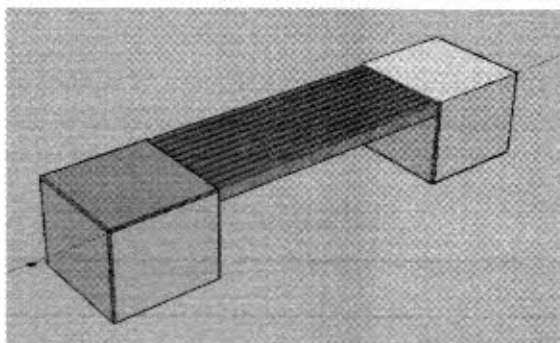
A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamentoo levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 05

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR UM CUBO LATERAL, UMA FLOREIRA CÚBICA LATERAL E UM MÓDULO DE ASSENTO

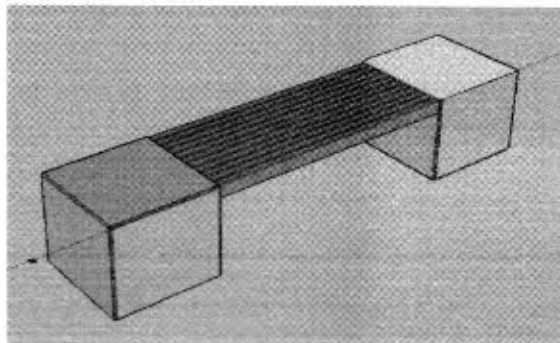
A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamentoo levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 06

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR LATERAIS COM GEOMETRIA TRIANGULAR E UM MÓDULO DE ASSENTO

A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência.

O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido.

Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

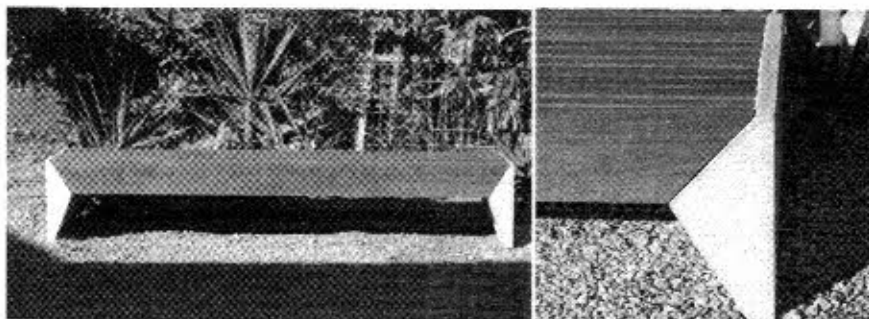
Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





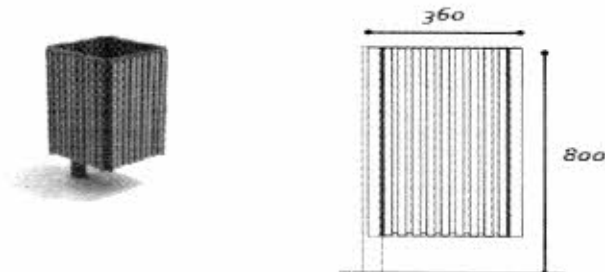
ITEM 07

Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





ITEM 08

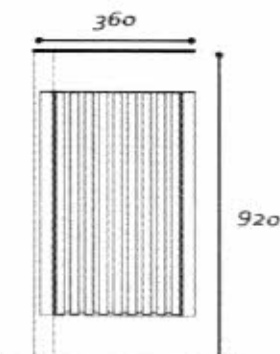
Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.





ITEM 09

Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor do a árvore e somente após isso seja montada a quarta face.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5% no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 60cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





ITEM 10

BANCO ESTRUTURADO POR DOIS PÉS DE FERRO FUNDIDO COM ENCOSTO

Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá ou itaúba, com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

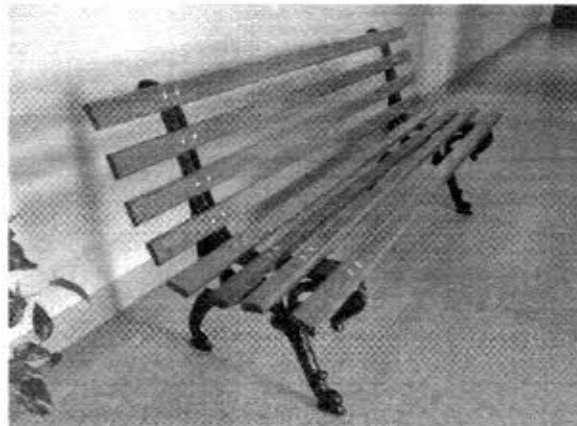
Dimensões mínimas do banco:

Altura: 70cm

Largura: 150cm (aceita-se variação até 15% para +).

Comprimento: 39cm

Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Camila Daiane Cancelier
Engenheira Civil - CREA PR 136170/D



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 207/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I-A) abaixo e Projeto (ANEXO AO EDITAL), **parceladamente**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão.**

3.1.1. A instalação dos equipamentos/materiais será responsabilidade da CONTRATANTE

3.1.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT (conforme o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5460	11.001	15.451.1502.1.005	3.3.90.30.99.01	000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento: **Camila Daiane Cancellier – fone (46) 3520-2152**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento,



podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 207/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 207/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

207/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



MODELOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AO MOBILIÁRIO URBANO PARA REGISTRO DE PREÇO

A revitalização dos espaços públicos tem o intuito de resgatar o interesse da população pelos mesmos, bem como, movimentar o comércio local atraindo a população para essas áreas e oferecendo uma melhor qualidade de vida a população. A implantação dos equipamentos públicos destinados ao mobiliário urbano visa ofertar a população um melhor conforto para os usuários dos locais públicos. A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função dos mesmos atenderem o projeto arquitetônico de Revitalização da Praça Municipal Eduardo Virmond Suplicy, o qual foi minuciosamente projetado e a escolha de outro mobiliário pode desconstruir a idéia utilizada para concepção do projeto original.



REQUISITOS MÍNIMOS PARA FORNECIMENTO DOS BANCOS CONSTANTES NOS ITENS DO 01 AO 06:

- **Anotação de Responsabilidade técnica referente a cada modelo de banco fornecido.**
- **Atestado de durabilidade e resistência de cada banco fornecido.**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MADEIRA JATOBÁ PARA COMPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO:

DURABILIDADE / TRATAMENTO

Durabilidade natural: a espécie *Hymenaea courbaril* L. é considerada altamente resistente aos térmitas e fungos de podridão branca e parda, mas susceptível aos perfuradores marinhos. (Berni et al.,1979) Em contato com o solo *Hymenaea stilbocarpa* Hayne apresentou vida média inferior a 9 anos sendo considerada moderadamente durável (Fosco Mucci et al.,1992) , já em ensaios de laboratório apresentou resistência média a alta ao ataque de organismos xilófagos. (IPT,1989a) Em ambiente marinho a Madeira de *Hymenaea* sp. ensaiada foi intensamente atacada por organismos perfuradores. (Lopez,1982)

Tratabilidade: o cerne de jatobá, quando submetido à impregnação sob pressão, demonstrou ser impermeável às soluções preservativas. (IPT,1989a)

CARACTERÍSTICAS DE PROCESSAMENTO

Trabalhabilidade: a Madeira de jatobá é moderadamente fácil de trabalhar, pode ser aplainada, colada, parafusada e pregada sem problemas. Apresenta resistência para toronar e faquear. O acabamento é bom. Aceitapintura, verniz e lustre. (Jankowsky,1990)

Secagem: a Madeira seca ao ar com poucas deformações. Observa-se a presença de rachaduras e empenamentos quando a secagem é muito rápida. (Jankowsky,1990) A secagem ao ar deve ser realizada em local protegido da luz solar direta, com boa ventilação, para evitar rachaduras radiais. (CTFT/INPA,s.d.)

Programas de secagem podem ser obtidos (CTFT/INPA,s.d.; IBAMA,1997a; Jankowsky,1990)

PROPRIEDADES MECÂNICAS

Flexão:

- Resistência (fM):

Madeira verde: 131,6 MPa

Madeira a 15% de umidade: 151,8 MPa

- Limite de proporcionalidade – Madeira verde: 55,8 MPa
- Módulo de elasticidade – Madeira verde: 14837 MPa



Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

Compressão paralela às fibras:

• Resistência (fc0):

Madeira verde: 67,0 MPa

Madeira a 15% de umidade: 82,2 MPa

• Coeficiente de influência de umidade: 3,2 %

• Limite de proporcionalidade – Madeira verde: 46,3 MPa

• Módulo de elasticidade – Madeira verde: 17691 MPa

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

PROPRIEDADES MECÂNICAS

Outras propriedades:

• Resistência ao impacto na flexão – Madeira a 15% (choque): 33,7

• Cisalhamento – Madeira verde: 17,5 MPa

• Dureza janka paralela – Madeira verde: 11180 N

• Tração normal às fibras – Madeira verde: 13,1 MPa

• Fendilhamento – Madeira verde: 1,5 MPa

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

PROPRIEDADES FÍSICAS

Densidade de massa (r):

• Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m³

• Básica (rbásica): 800 kg/m³

Contração:

• Radial: 3,1 %

• Tangencial: 7,2 %

• Volumétrica: 10,7 %

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.



ITEM 1 -

Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 2 -

BANCO TIPO "L" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS, UM CUBO CENTRAL COM FLOREIRA E DOIS MÓDULOS DE ASSENTO

A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 3 -

BANCO TIPO "L" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS, UM CUBO CENTRAL E DOIS MÓDULOS DE ASSENTO

A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 4 -

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR DOIS CUBOS LATERAIS E UM MÓDULO DE ASSENTO

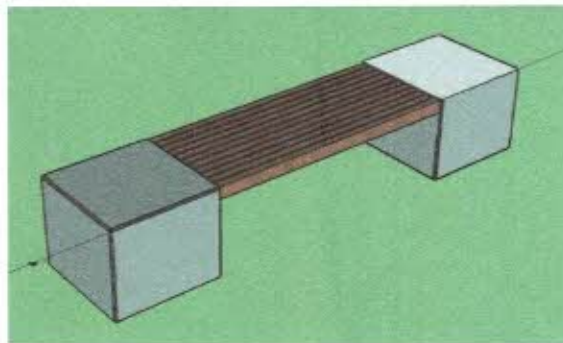
A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.



ITEM 05

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR UM CUBO LATERAL, UMA FLOREIRA CÚBICA LATERAL E UM MÓDULO DE ASSENTO

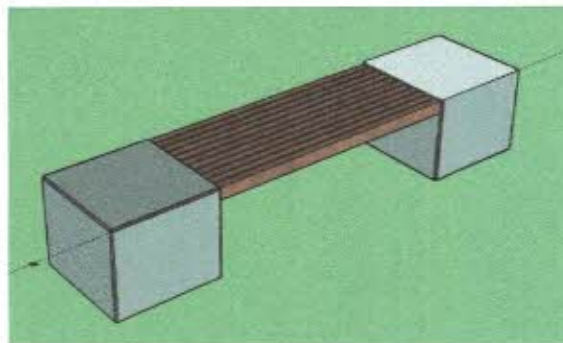
A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.



Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

ITEM 06

BANCO TIPO "RETO" COMPOSTO POR LATERAIS COM GEOMETRIA TRIANGULAR E UM MÓDULO DE ASSENTO

A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência.

O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido.

Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.

Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas.

As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto.

A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





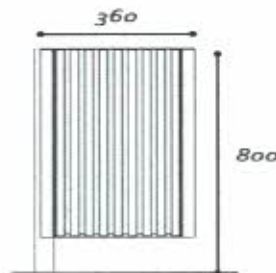
ITEM 07

Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





ITEM 08

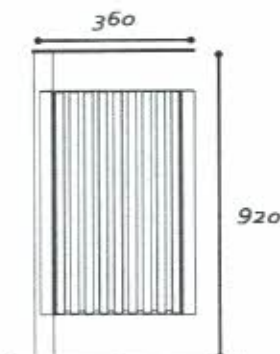
Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.



ITEM 09

Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor do a árvore e somente após isso seja montada a quarta face.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5% no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 60cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.





ITEM 10

BANCO ESTRUTURADO POR DOIS PÉS DE FERRO FUNDIDO COM ENCOSTO

Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.

As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enroscos de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

Dimensões mínimas do banco:

Altura: 70cm

Largura: 150cm (aceita-se variação até 15% para +).

Comprimento: 39cm

Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.



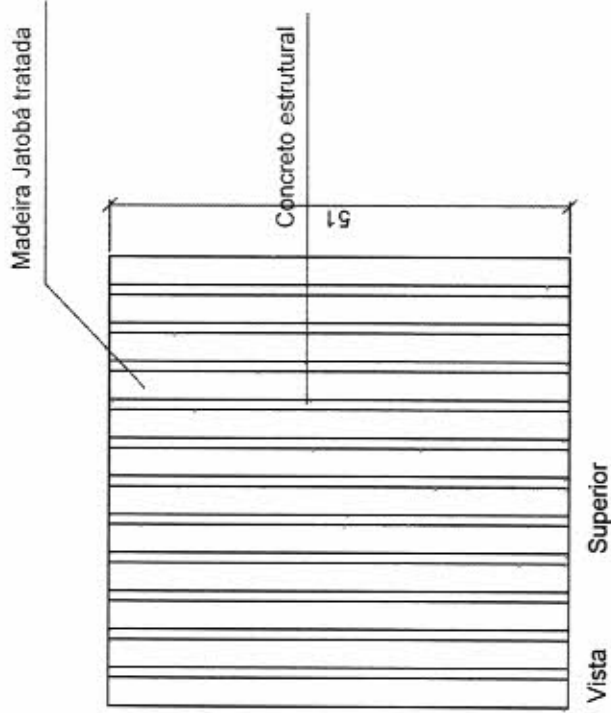
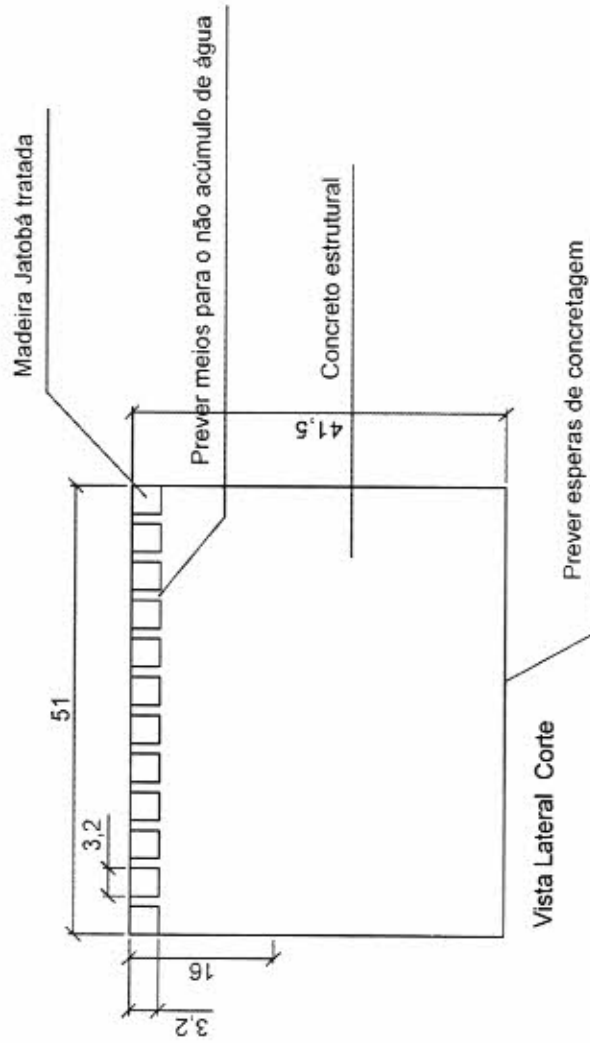
CLEBER FONTANA

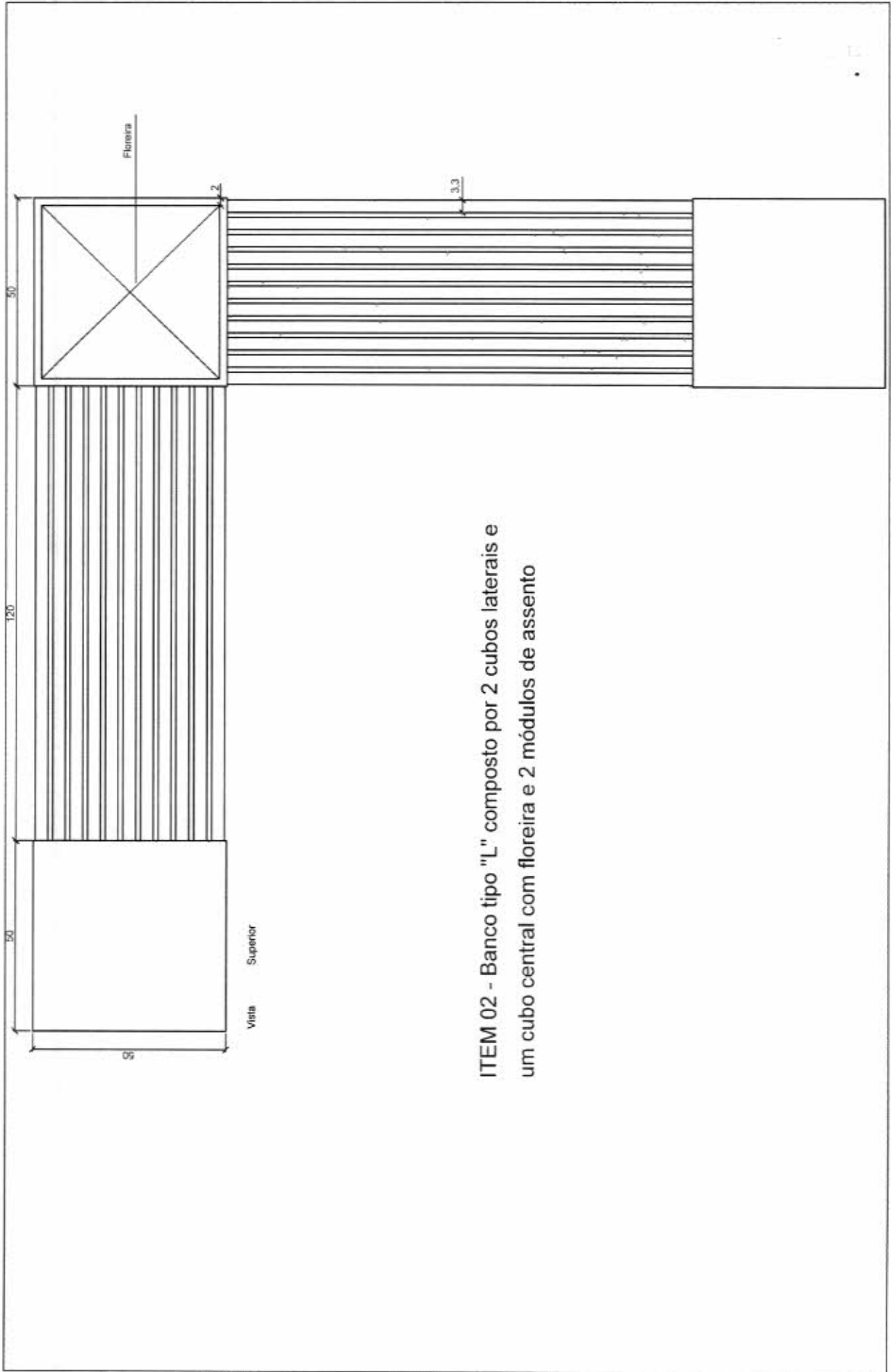
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão - PR

Camila Daiane Cancelier

Engenheira Civil - CREA PR 136170/D
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

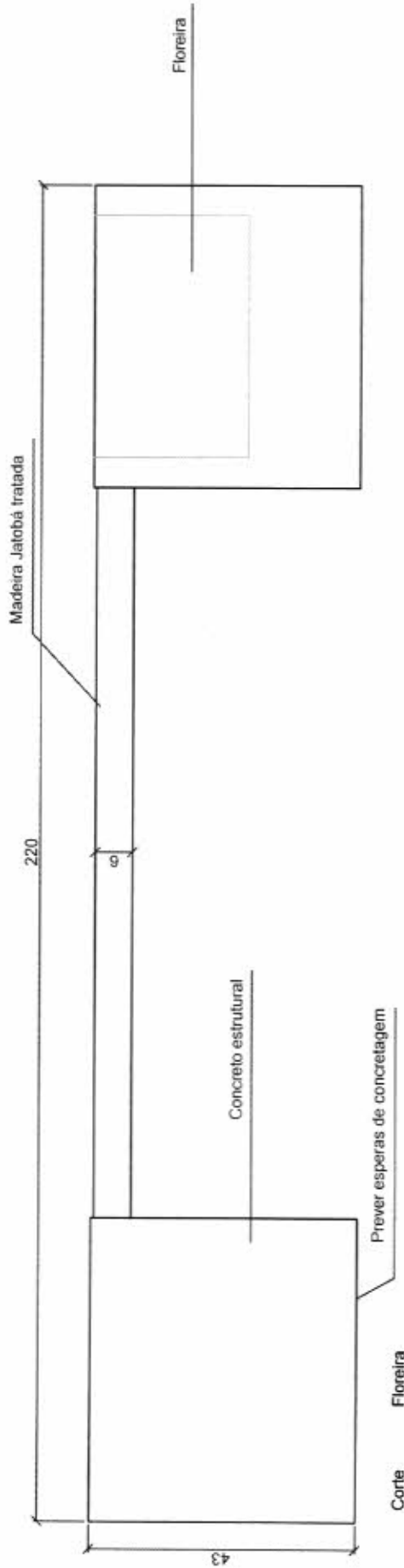
ITEM 01 - Banco em formato de cubo

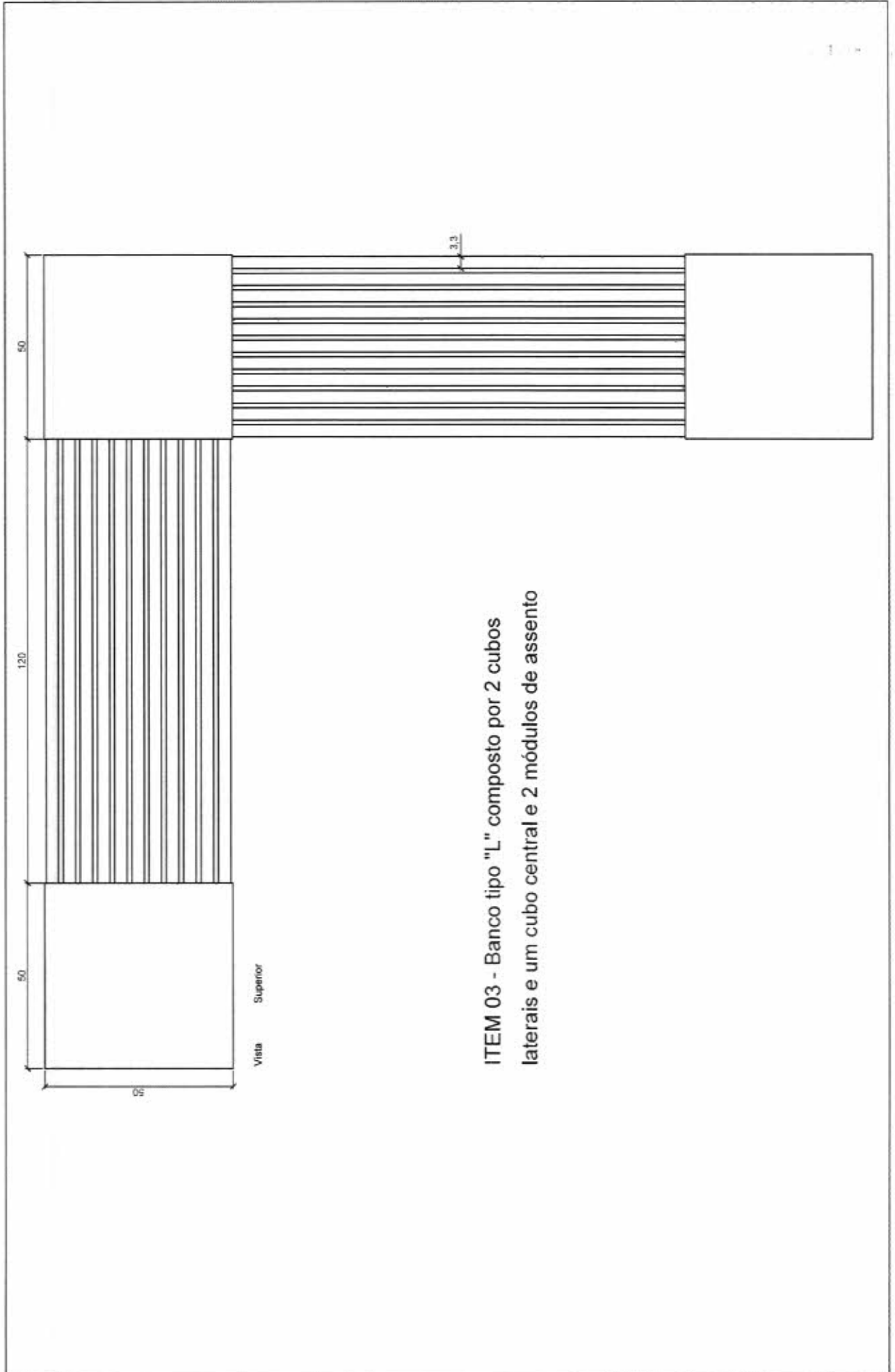




ITEM 02 - Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais e um cubo central com floreira e 2 módulos de assento

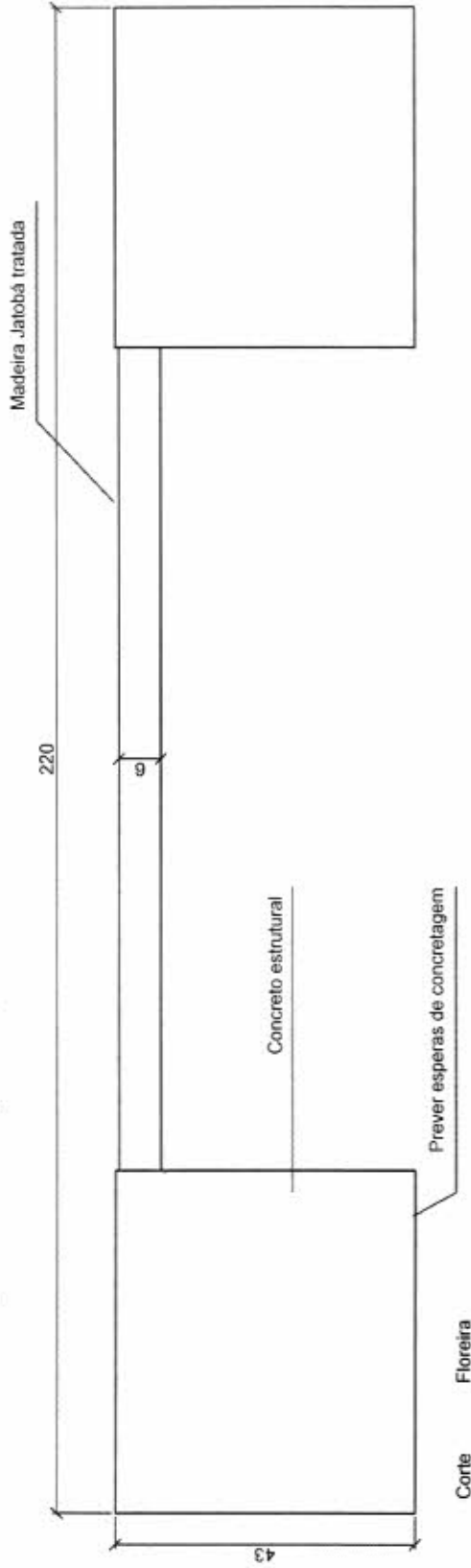
ITEM 02 - Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais e um cubo central com floreira e 2 módulos de assento



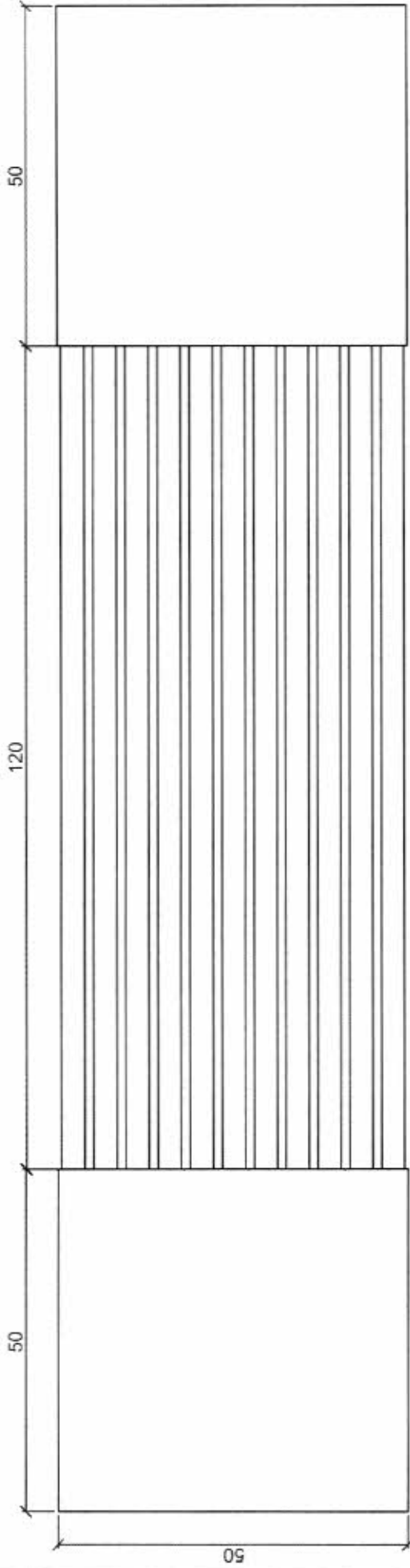


ITEM 03 - Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais e um cubo central e 2 módulos de assento

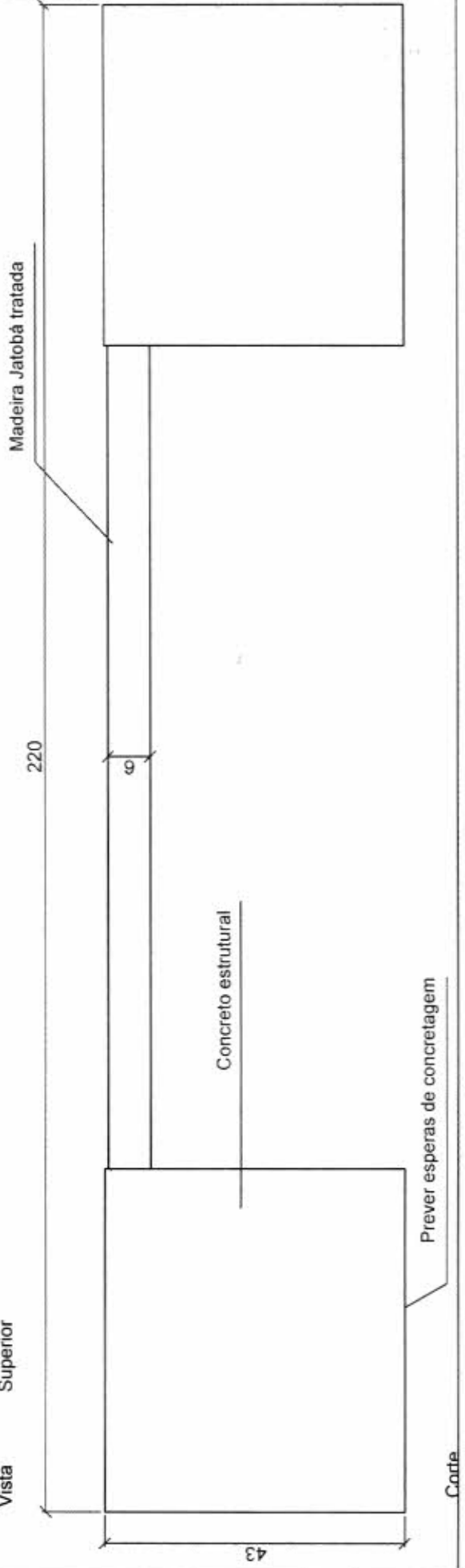
ITEM 03 - Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais e um cubo central e 2 módulos de assento



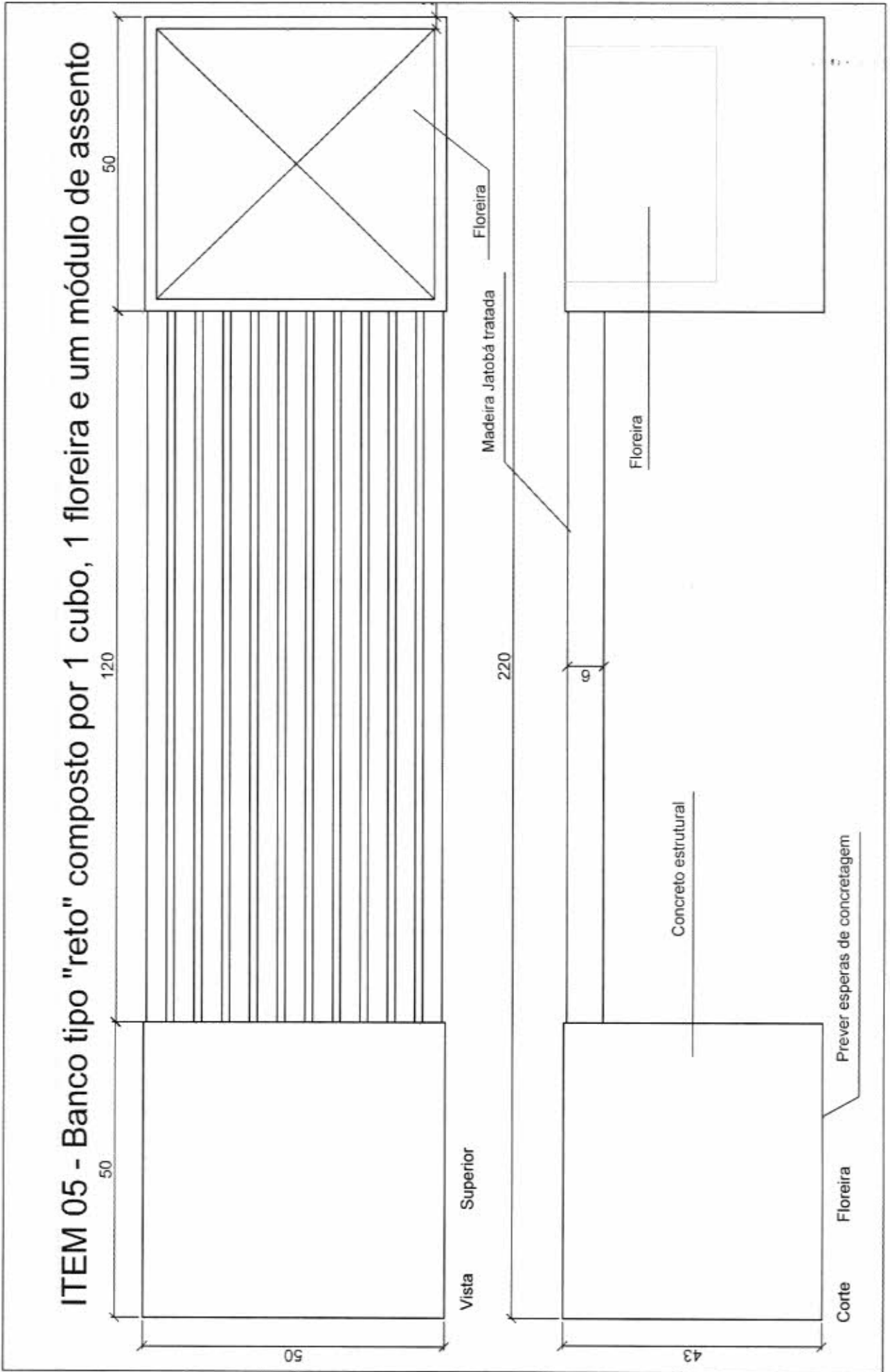
ITEM 04 - Banco tipo "reto" composto por 2 cubos laterais e um módulo de assento



Vista Superior

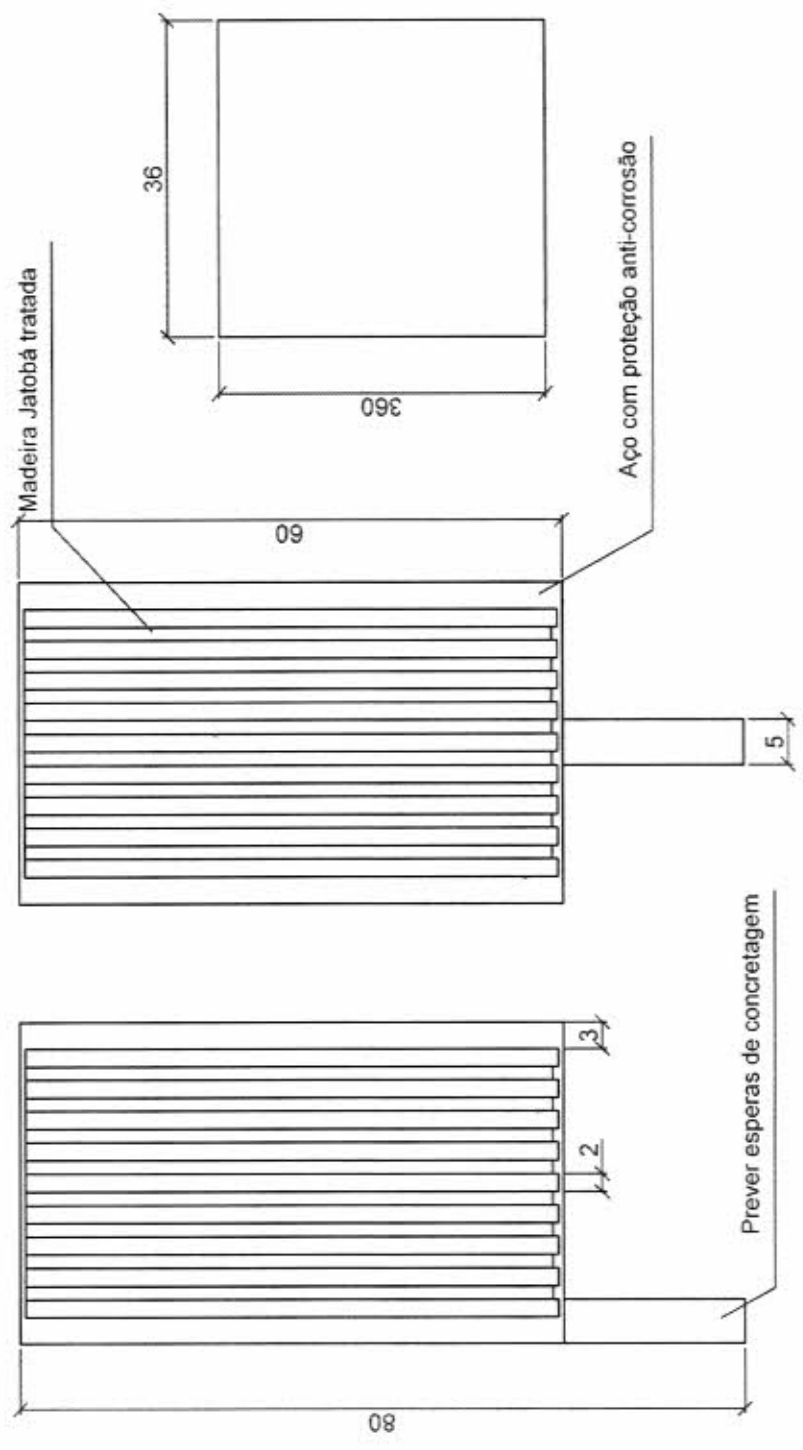


ITEM 05 - Banco tipo "reto" composto por 1 cubo, 1 floreira e um módulo de assento

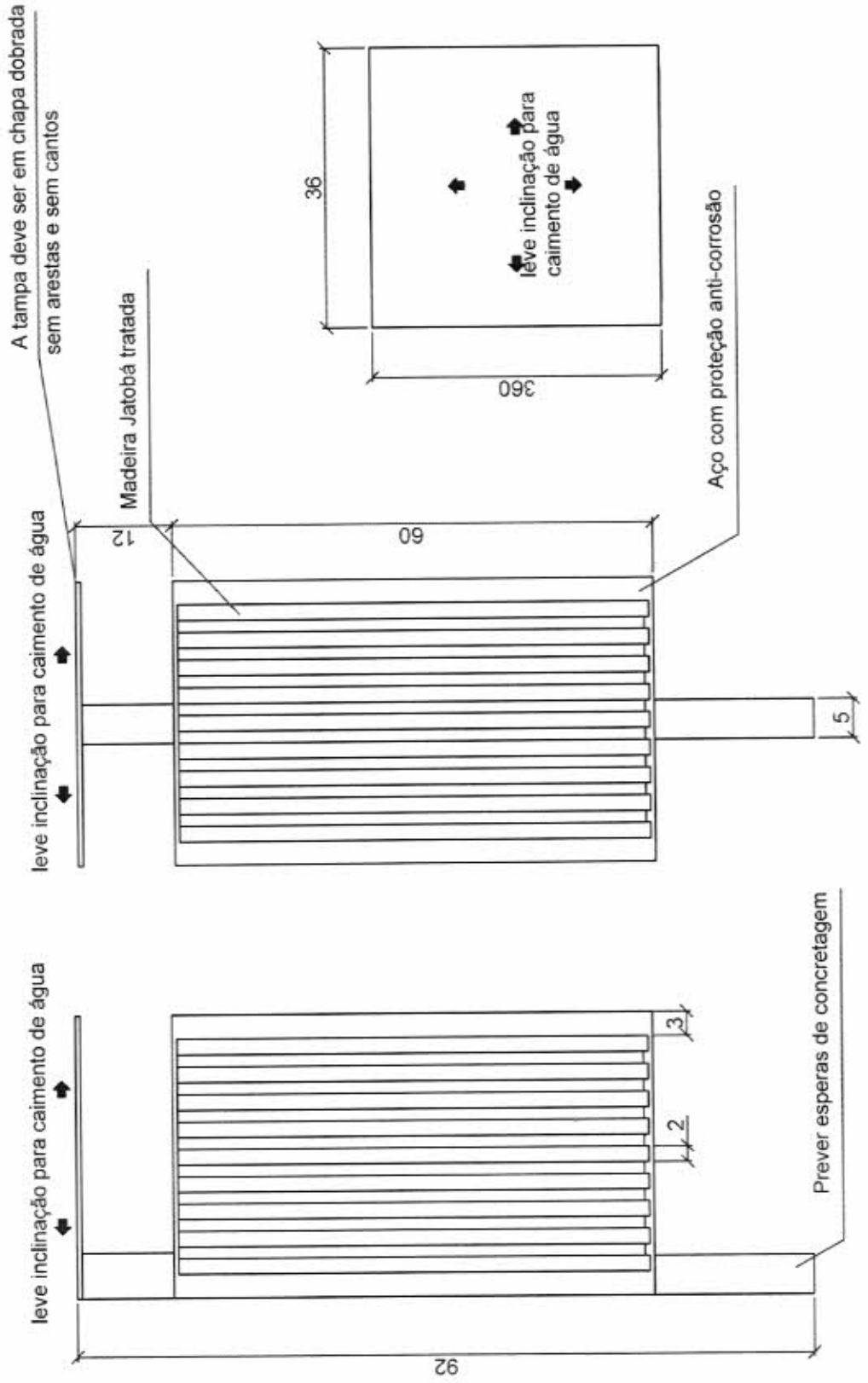


11/11/2011

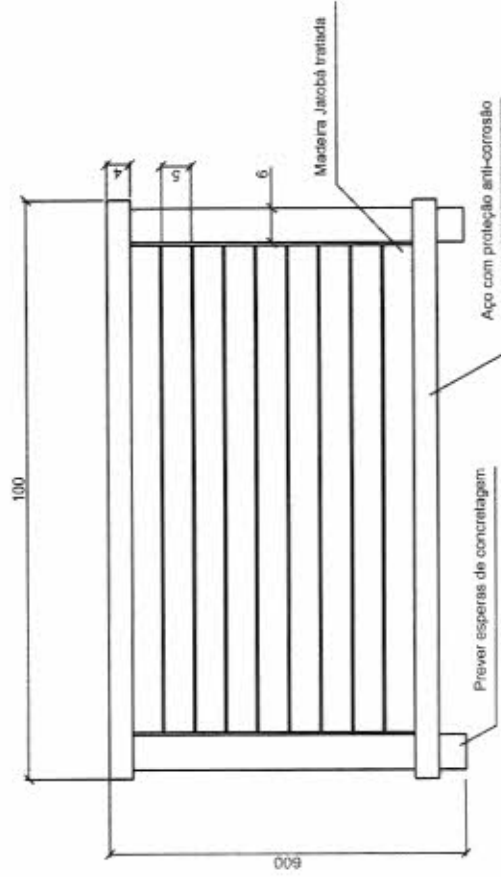
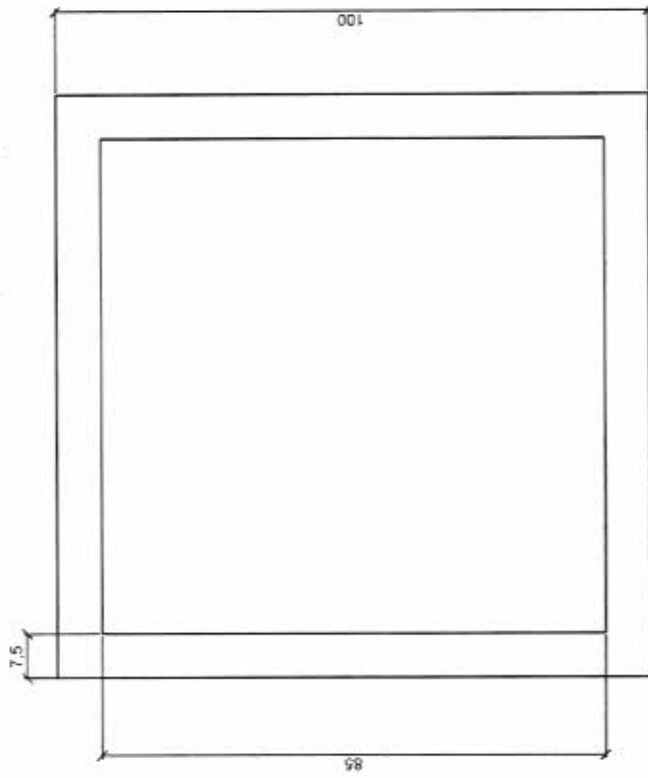
ITEM 07 - Lixeira retangular sem tampa



ITEM 08 - Lixeira retangular com tampa



ITEM 09 - Floreira quadrada para árvore já existente





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	207		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	812		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150210053390309901		
Prego máximo/Referência de preço - R\$*	275.080,00		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2017		
Data da Abertura das Propostas	08/11/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963,0 (Logout)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS/2017, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 338/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/FUNSAÚDE, AÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BIRD, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Lei nº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em comprasfarol@hotmail.com Farol, 19 de outubro de 2017.

100847/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 188/2017 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem completa simples de veículos automotores de características de Passeio e Utilitários, com realização de serviço de limpeza, para veículos uso administrativo e operacional de pronta resposta do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 684078 - Abertura e avaliação das propostas: 07 de Novembro de 2017, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeitura-fozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 20 de Outubro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

101063/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 – UASG 987565

COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e florestas, para instalação em espaços públicos**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017 – UASG 987565

COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de mascaras e luvas de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

EDITAL Nº 23/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, para contratação da execução da cobertura das mangueiras de animais localizadas no interior do parque de exposição Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, quantitativos e valores. Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 024/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA VINCULADA À SAÚDE EC 29/00 E FNS – MANTER CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

101006/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 58/2017 – PROCESSO Nº 145/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006. Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Produtos de Higienização e Produtos de Copa e Corinha, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – 3463-8000 – Ramal 215. Godoy Moreira/Pr, 19 de outubro de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal. Republicado por Incorporação.

100831/2017

Guaraniaçu

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017.

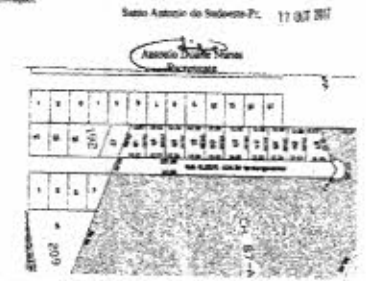
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor mínimo 1.4, mínimo 75 CV, 04 portas e 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1.4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município, na data de 07.11.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniaçu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro a Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniaçu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

100918/2017

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ 23.841.994/0001-55 - Fone: (045) 3262-1430
 TISSANDRA VIANA FERREIRA TRANSTON
 CPF 49429478
 Antônio Duarte Nunes Diretor
 CPF: 362.956-4-96-87
 Rita de Cássia Excepcional
 CPF 434.712.329-63
 Alexandre de Oliveira Paz Procurador
 CPF 061.986.729-44

EDITAL
ANTONIO DECARTE NUNES - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
LAZ SAIBER, aos que o presente Edital vem no dele ordenado, o que se encontram devidamente inscritos nos livros de matrícula do Livro de Matrícula de Imóveis - PR, o Projeto de **DESEMPENHAMENTO** de uma área de 4.113,85m² (quatro mil, cento e trinta metros quadrados) e três décimos quadrados, de Sob Lótus cilíndrico n.º 71-A, situado de frente para a Rua João Sclian (antiga Rua Rui de Araújo) do Povoado Santa Fé, de qual possui uma área total de 30.000,00m², matriculado sob n.º 17.994 liv. 2, desta Comarca, de sua área desenvolvimento, pertencendo a Quadro 192, da qual COXA se registra livro: Lote nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, ficando a subterránea cilíndrica 87-A, com uma área desenvolvida de 25.886,00m², de propriedade do Sr. **DAVID SILVA FERREIRO**, tudo em conformidade com o que determina o Art. 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/76, e demais documentos exigidos pelo Art. 18 de cidade lei, e Decreto Municipal n.º 3.258/2017, os quais foram transcritos no exame dos interessados, ficando impugnações, caso ocorra, ser apresentadas a esta Servença, no prazo de 15 dias, contados de última publicação.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

Na qualidade de administrador de sociedade empresária limitada AUTO POSTO OLIMPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.887.489/0001-55, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 27/10/2017, às 18:00 horas, nas dependências da empresa Bely Administradora de Bens Ltda, visando sobre o seguinte ponto:
 * Deliberação sobre o Quadro Sociário da empresa, sendo que no ocasião será decidido em favor uma alteração de contrato social, com a retirada dos atuais sócios e ingresso de novos sócios.
 Em observância ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a Assembleia Geral resolveu, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social, em segunda chamada, com qualquer número.
 Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado o registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.
 Convoco com a presença e a participação de V.Ss. subscritores:-

Clevânio P. 17 de outubro de 2017

VINÍCIOS ADRIANO DE ARAÚJO
 Sócio Administrador

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Nos termos da legislação Estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro em Beltrão - Paraná, para a CONVOCAÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 25 de outubro de 2017, com início às 8:30 horas e encerramento às 12:30 horas, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores a Rua Teodoro Oster, 483, Centro, nesta Cidade de Beltrão, com a seguinte:
ORDEM DO DIA
 a) Eleição do Novo Conselho Municipal, Comissão de Ética e Delegados;
 b) Eleição da Comissão Executiva e Conselho Fiscal;
 c) Outras deliberações que se fizerem necessárias.
 Beltrão, 20 de outubro de 2017.
 José Luiz de Quadros
 Presidente Diretoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREÇO ELETRÔNICO Nº 207/2017 - UASG 967965
COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para bens de consumo e materiais, líquidos e sólidos, para instalação em espaços públicos.
 Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017.
 Edital em íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.comprasnet.gov.br - informações complementares através dos telefones (45)3529-2107 e 3529-2132.
 Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.
NADIA DALL'AGNOL
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREÇO ELETRÔNICO Nº 208/2017 - UASG 967965
COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais e livros de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
 Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017.

Edital em íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.comprasnet.gov.br - informações complementares através dos telefones (45)3529-2107 e 3529-2132.
 Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.
NADIA DALL'AGNOL
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 23/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-96, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de execução da cobertura das mangueiras de amarras localizadas no interior do parque de exposição Jaime Canal Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, quantidades e valores. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 12 (doze) meses e vinte dias.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (045) 3529-2103 e no website www.transcobaaltrao.pr.gov.br.
 Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2017.
CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 024/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA À SAÚDE EC 29/00 E FMS - MANTER CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-96, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias úteis.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (045) 3529-2103 e no website www.transcobaaltrao.pr.gov.br.
 Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.
CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

ARSS
 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.332.678/0001-96 - Fone/Fax: (045) 3524-5338
 Rua Comandante Vítor Travenço, nº 307, Bairro Água Branca, CEP 84.904-270, Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 568/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: CRISTIANE GRAZIELA PINHEIRO S. TREIT - ME.
 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.
 Valor Estimado: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com os valores relacionados na Resolução nº 018/2014 e 064/2014.
 Duração: Aditivo ao contrato em 8 (oito) meses, com nova data final em 31 de julho de 2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA FIELE LTDA.
 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de EMERGENCISTA/CLINICO GERAL, CIRURGIA VASCULAR E PROFISSIONAL MEDICO PARA PLANTÃO DE UTI ADULTA.
 Valor Estimado: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com os valores relacionados na Resolução nº 018/2014 e 064/2014.
 Duração: Aditivo ao contrato em 8 (oito) meses, com nova data final em 31 de julho de 2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - ME.
 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.
 Valor Estimado: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com os valores relacionados na Resolução nº 018/2014 e 064/2014.
 Duração: Aditivo ao contrato em 8 (oito) meses, com nova data final em 31 de julho de 2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 262/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: CAMILLA RAFAELLI DE SOUZA TEIXEIRA AMORIM EIRELI - ME.
 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 Decreto nº 2575/2017
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.
 Gilmar Pinão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Confirma Relatório de Alteração Orçamentária anexo ao presente decreto.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.
 Geometre do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.
 GILMAR PINÃO
 Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Autorização:	3556	Lei ordinária	Escopo:	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Reanejamento			Anulação de Dotações		25.000,00	25.000,00
Despesa						
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
12.003	Departamento de Serviços Urbanos					
15.451.0010.2098	Serviços Urbanos					
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
2580	30000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Reanejamento		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
13	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
13.002	Divisão de Turismo					
23.695.0016.2042	Mantenção das Atividades Turísticas					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
2900	30000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Reanejamento		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Reanejamento			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Reanejamento			Anulação de Dotações			
			Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
			Acréscimo	25.000,00	25.000,00	
			Anulação	25.000,00	25.000,00	

Valor Estimado: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com os valores relacionados na Resolução nº 018/2014 e 064/2014.
Duração: Aditivo ao contrato em 8 (oito) meses, com nova data final em 31 de julho de 2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2014
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: GUIMARAES SERVICOS MEDICOS S/S
 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de EMERGENCISTA/CLINICO GERAL E MEDICO PARA PLANTÃO DE UTI ADULTA.
 Valor Estimado: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com os valores relacionados na Resolução nº 018/2014 e 064/2014.
 Duração: Aditivo ao contrato em 8 (oito) meses, com nova data final em 31 de julho de 2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.
 Francisco Beltrão-PR, 19 de outubro 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 15/2017
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 CONTRATADA: INVOLAVEL MARMELEIRO LTDA - ME.
 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Alarme e Monitoramento no CAPAD III, Marmelito-PR.
 Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
 Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 02/06/2017 e término em 01/06/2018.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.
 Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 PRESIDENTE - ARSS

Câmara Municipal de Vereadores
 Francisco Beltrão - Paraná

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.559/93 e legislação complementar, torna público o seguinte edital de Contrato:
PARTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 025/2011 - Processo de Dispensa nº 012/2017.
OBJETO: Confirmação de contrato para entrega do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wilmar Richembach que será realizado Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 18 de novembro do 2017-10-20.
VALOR TOTAL: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e oito reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orçamento	Função	Programática	Elemento e Despesa
01.001	01.091.0001.02001		3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão - PR.
ELNEIR DE SOUZA MACIEL
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
 (Lei nº 8.666/93, art. 21)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, TELEFÔNICO E HIDRO SANITÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE ORÇAMENTÁRIO E ART DE PROJETO.
 Sessão de entrega de envelopes: 09/11/2017 até as 10h00.
 Sessão de julgamento: 09/11/2017 até as 10h00.
 O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 261 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3394-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmpjorgepr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 20/10/2017
GILMAR PINÃO
 PREFEITO

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
 Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos envidiados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sra. Edwiges no dia 16 de cada mês). (J.A.B. e Q.G.)

II - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87;

III - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, portador do CPF n.º 554.417.509-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:49FA3239

ASSESSORIA LEGISLATIVA

438_17 - UGT - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL - SIT 33124

PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar as ações relativas à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL viabilizado através de convênio n.º 093 de 2017 - SIT n.º 33.124 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - ANTONIO PEDRON, Vice-Prefeito, portador do CPF n.º 196.905.689-49;

II - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, portadora do CPF n.º 063.736.679-44;

III - FRANCIELLE CRISTINA ZAPELINI, Chefe de Programa de Saúde, portadora do CPF n.º 021.257.979-76.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:EBCA3B52

ASSESSORIA LEGISLATIVA

439_17 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO 138_17 - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - EMERSON SCHROEDER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 439 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON SCHROEDER, RG n.º 5.986.001-1, CPF n.º 913.845.329-00, para acompanhar e fiscalizar:

1 - REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 138 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F4FA0D61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 – UASG 987565 COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:13C975C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017 – UASG 987565

COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico,



Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 24 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de outubro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8000 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de outubro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 3/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUJO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRUÇO DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE CRISTO REI E SANTA LÚCIA - DA BR 158 ATÉ O RIO LAMBEDOR, com extensão de 7.793,00m, perfazendo uma área de 46.758,00m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVENIO Nº 192017 - SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2017, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Maccanoni, s/nº. Valor total máximo de R\$ 3.569.420,98. Prazo para entrega é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas em qualquer dia do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8308.

Coronel Vivida - Pr, 23 de outubro de 2017.
ADEMIR ANTONIO AZILVER
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147.2014, Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h:30m do dia 09.11.2017, o Edital de Pregão Presencial para a aquisição de veículo autônomo zero quilômetros, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curiúva - PR. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 10.11.2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br.

Curiúva, PR, 20 de outubro de 2017.
NATA NAEL MOIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIANA MARILIA DA COSTA
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017**

PROCESSO Nº 145/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a Execução global (materiais e mão de obra) visando a Recuperação de pavimento asfáltico em trechos da estrada que liga a Sede do Município à Vila de Vista Alegre no Município de Entre Rios do Oeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 825713/2015 - Número da Proposta 051679/2015 - Processo nº 59553.600150/2015-07 - Ministério da Integração Nacional. Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/interacao>, pelo código 00032017102400173.

cional, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Abertura da Sessão Pública: 17 de Novembro de 2017, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná. Informações Complementares: As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (www.entreriadooeste.pr.gov.br), na aba "Portal do Fornecedor" ou ainda no "Portal da Transparência (Acesso à Informação)".

Entre Rios do Oeste, PR, 23 de Outubro de 2017.
JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 826/2017**
Nova Data

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 826/2017
Processo Administrativo nº. 044/2017 / Protocolo nº. 16.490/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Iluminação Pública, conforme solicitação da Divisão de Iluminação Pública - S. M. de Urbanismo. Realize-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data: Horário de Abertura: 08 de Novembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Outubro a 08 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande PR, 20 de Outubro de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017**

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2017. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa à seleção de propostas objetivando o fornecimento de Combustível tipo (gasolina comum), através dos programas sociais provenientes dos recursos IGD PPIF - ano - a serem aplicados no exercício de 2017. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: Menor preço por item. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, durante, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 18h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacao@cmf.com ou ainda através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - Pr, 23 de outubro de 2017.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2017 - UASC 987565**

COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para bases de concreto e madeira, licenças e floresta, para instalação em espaços públicos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Oceaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br/ - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 208/2017 - UASC 987565

COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de massaman e liras de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br/ - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 09/11/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 59/2017, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Processamento de Dados, destinados a manutenção dos diversos Departamentos da Administração. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone: (43) 3463-1122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2017
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 09/11/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 60/2017, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Carros e Toner Novos, Remanufaturado e Cópia, destinados aos diversos Departamentos da Administração. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone: (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 20 de outubro de 2017.
JOSE GONCALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do terminal rodoviário municipal, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 815155/2014- Ministério do Turismo e Companhia do Município.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter por mais 120 dias a contar da data de 06/10/2017 até 03/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017 - ABIMARCEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 007/2017, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de base cartográfica a ser obtida através de cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, pelo município de Guarapuava, compreendendo os seguintes objetos: elaboração de ortofotos digitais e perfilamento laser com gel de 0,30 m; elaboração de mapa do uso do solo por base do rio das pedras; delimitação das sub bacias hidrográficas dentro do perímetro urbano do município; elaboração de imagens digitais das áreas urbanas (700m²), rio das pedras (300 km²) e área municipal (3087 km²), considerando a Aia de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações. HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa ENGEPOT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, no valor global de R\$1.268.725,97 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais com cinquenta e sete centavos).

Assunto EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº
207/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <aline@franciscobeltrao.com.br>
<Z3CONSTRUTORA@hotmail.com>,
<MILANIEFILHO@hotmail.com>,
<MILANILTDA@hotmail.com>,
<marmeleiroartefatos@hotmail.com>,
<fundicaolider@gmail.com>,
<comercial@delazzari.com.br>

Cópia Oculta (Cco)

Data 24.10.2017 14:20

locaweb

- EDITAL PE SRP 2017.docx (2.7 MB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 207/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 812/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2017**, do tipo MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.

Att

Setor de Licitações

(046) 350-2107